



Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral do Estado

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Felipe Augusto Cardoso Soledade
Secretário do Conselho Superior

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Chefe de Gabinete

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO II - BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 163

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO
NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023

A Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Presidente da Comissão de Concurso, nos termos do disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal de 1988, art. 130 da Constituição Estadual de 1989, art. 97-A, I, e art. 112, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 5º-A, I, art. 9º, XI, e art. 48, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, Deliberação nº 260/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública e legislação pertinente, considerando o edital de abertura de inscrições para o IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado de Minas Gerais, publicado no diário oficial de 25/07/2023, torna pública as seguintes retificações e acréscimos que se tornam parte integrante do edital e do anexo:

Onde se lê:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL e CRIMINOLOGIA

17. Legislação penal especial: Decreto-Lei nº 3688/1941. Lei 1.521/1951. Decreto-Lei nº 201/1967. Lei 4.737/1965. Lei 5.478/1968. Lei 6.001/1973. Lei 6.766/1979. Lei 7.716/1989. Lei 8.069/1990. Lei 8.072/1990. Lei 8.078/1990. Lei 8.137/1990. Lei 8.666/1993. Lei 9.296/1996. Lei 9.503/1997. Lei 9.605/1998. Lei 9.613/1998. Lei 10.741/2003. Lei 10.826/2003 e Decretos Federal nº 9.847/2019 e 11.366/2023. Lei 11.340/2003. Lei 11.343/2006. Lei 11.101/2005. Lei 12.850/2013. Lei 13.869/2019. Lei 14.344/2022. Lei 14.579/2023



Leia-se:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL e CRIMINOLOGIA

17. Legislação penal especial: Decreto-Lei nº 3688/1941. Lei 1.521/1951. Decreto-Lei nº 201/1967. Lei 4.737/1965. Lei 5.478/1968. Lei 6.001/1973. Lei 6.766/1979. Lei 7.716/1989. Lei 8.069/1990. Lei 8.072/1990. Lei 8.078/1990. Lei 8.137/1990. Lei 8.666/1993. Lei 9.296/1996. Lei 9.503/1997. Lei 9.605/1998. Lei 9.613/1998. Lei 10.741/2003. Lei 10.826/2003 e Decretos Federal nº 9.847/2019 e 11.615/2023. Lei 11.340/2003. Lei 11.343/2006. Lei 11.101/2005. Lei 12.850/2013. Lei 13.869/2019. Lei 14.344/2022. Lei 14.532/2023.

04/09/2023

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

RESOLUÇÃO Nº 1978/2023

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados e interessadas na cooperação para realização da Sessão do Júri na Comarca de João Monlevade, nos dias 14 e 21 de setembro de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', inciso XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.006662/2023-74 e, por fim, a Deliberação 190/21;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores e Defensoras Públicas interessadas em cooperar, por ato específico, sem prejuízo das atribuições ordinárias, no plenário do júri da Comarca de João Monlevade, às 09:00, processos nº 3500002-97.2023.8.13.0362 e 0002376-34.2022.8.13.0362, ou outro em substituição.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador ou cooperadora.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até 12:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º O Defensor Público ou a Defensora Pública interessada em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado/nomeada eventual interessado/interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados e designadas para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Competirá ao Defensor ou Defensora designada adotar todas as providências cabíveis para a realização do júri, como a solicitação de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópia do processo para encaminhamento ao cooperador ou cooperadora responsável.